



PORTARIA Nº 1667/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo Judicial 6007746-76.2025.8.03.0001**;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD e após análise de titulações e requisitos realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Processo Judicial 6007746-76.2025.8.03.0001, já transitado em julgado, em houve sentença concedendo a gratificação por titulação à Julyanne Cristine Barbosa de Macedo dos Santos, referente a Mestrado na área de concentração em Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Titulação à servidora **JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, matrícula nº **0969855-8-02**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, no percentual de **20% (vinte por cento)** incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, **correspondente ao Curso de Pós-Graduação de Mestrado na área de Concentração de Direitos Humanos**, com efeitos financeiros a contar de **06/09/2024**, conforme sentença consignada no **Processo Judicial 6007746-76.2025.8.03.0001**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 547296076. Cód. CRC: 354FA17
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

